



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita**



DECRETO Nº.: 128, DE 08 DE MAIO DE 2019.

“Prorroga prazo para implantação do loteamento Jardim Imperial, criado pelo Decreto Municipal de Nº.: 313, de 29 de Dezembro de 2016.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, no uso das atribuições legais, que lhe confere as Constituições de República, a Carta Magna Estadual, e bem assim a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo previsto em seu art. 4º para implantação de galerias de águas pluviais, pavimentação, meio fios, sarjetas, água potável e energia elétrica, sendo contado o prazo inicial do registro do loteamento.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2019.

Daniela Vaz Carneiro
PREFEITA MUNICIPAL